

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024/SESPA
PAE nº 2023/ 2305084
PAE 2024/1341301

RESUMO



PROMOTOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ nº 05.054.929/0001-17.



OBJETO

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e condicionadores de ar, a fim de atender a estruturação das Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados – UDME's, Centrais de Abastecimento Farmacêutico – CAF's e fortalecimento da Assistência Farmacêutica no estado do Pará.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



ENTREGA

Forma

O bem deve ser entregue em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

Prazo

O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado/SESPA, situado na Av. José Bonifácio-Almoxarifado Central), bairro Guamá, CEP: 66063-425, Belém-Pará.

Local

Hora: Horário comercial - 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. A licitante vencedora deverá confirmar a data e o horário previsto para a entrega do objeto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

VALOR TOTAL

O orçamento estimado será sigiloso, a fim de evitar interferência na pesquisa mercadológica, em caso de divulgação do TR aos fornecedores interessados, e conferir maior competitividade e vantajosidade ao procedimento de aquisição.



REAJUSTE

Índice

☐ IPCA☐ INCC☐ INPC☐ IGPM

☒ Outro: **O contrato não será reajustado.**

Período

PAGAMENTO

Forma

Ordem bancária.

Prazo Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada, na mesma deverá ser informado os dados adicionais as retenções de imposto (caso se aplique).

Banco Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 16/12/2024.
10:00.

Hora Portal de Compras do Governo Fede-ral:
www.gov.br/compras/pt-br

Local UASG: 925856
Edital disponível nos Portais: www.gov.br/compras/pt-br e www.com-praspara.pa.gov.br.



PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15. EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	5
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	5
CLÁUSULA 3	
Objeto	5
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	7
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	9
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	12
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	14
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas	20
CLÁUSULA 9	
Habilitação	23
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	28
CLÁUSULA 11	
Recursos	28
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	29
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	32
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	33

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

1.1 - O PROMOTOR DESTE PREGÃO É O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17, COM SEDE NA TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 2190, MARCO – BELÉM-PA, CEP: CEP: 6093-677, NESTE ATO REPRESENTADO POR EDNEY MENDES PEREIRA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NOMEADO COMO ORDENADOR DE DESPESAS PELA PORTARIA nº 1.063, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ nº 35.585, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. TENDO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, DESIGNADA pela Portaria nº 1039/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.050, de 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/2023 e alterações, 2.940/2023, 3.037/2023 e 3.532/2023 Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **Aquisição de equipamentos médico-hospitais, mobiliários e condicionadores de ar, a fim de atender a estruturação das Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados – UDME's, Centrais de Abastecimento Farmacêutico – CAF's e fortalecimento da Assistência Farmacêutica no estado do Pará.**

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Cadeira de escritório ergonômica	UNI	70
2	Estante metálica para armazenamento	UNI	38
3	Armário alto com 2 portas e fechadura	UNI	44
4	Arquivo de aço com 4 gavetas	UNI	47
5	Mesa para Impressora	UNI	15
6	Cadeira para Obeso	UNI	10
7	Mesa para Consultório médico	UNI	40
8	Bebedouro de coluna	UNI	15
9	Longarina assento 03 lugares	UNI	18
10	Escada de alumínio de 7 degraus	UNI	12
11	Ar Condicionado, Split capacidade/ciclo 12.000 BTU's	UNI	25
12	Geladeira comercial vertical de 4 portas	UNI	31
13	Termohigrômetro digital	UNI	51
14	Paletes de plástico	UNI	170
15	Projetor multimídia digital	UNI	21

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em itens,** conforme tabela do item 3.2 deste edital;
- ☐ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único,** formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.4.1 Para os itens **2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15 a participação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor

Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

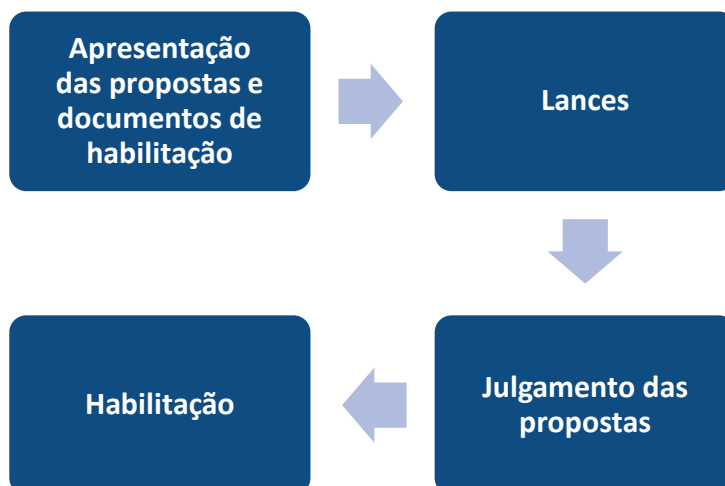
4.12 O disposto nas alíneas b e c do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a.** ☐ (percentual) desconto.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **0,01 (um centavo)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☐ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
☒ Aberto e fechado	a. No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada. c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos. d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor. e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e

fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

☐ **Fechado
e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem **crescente** de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

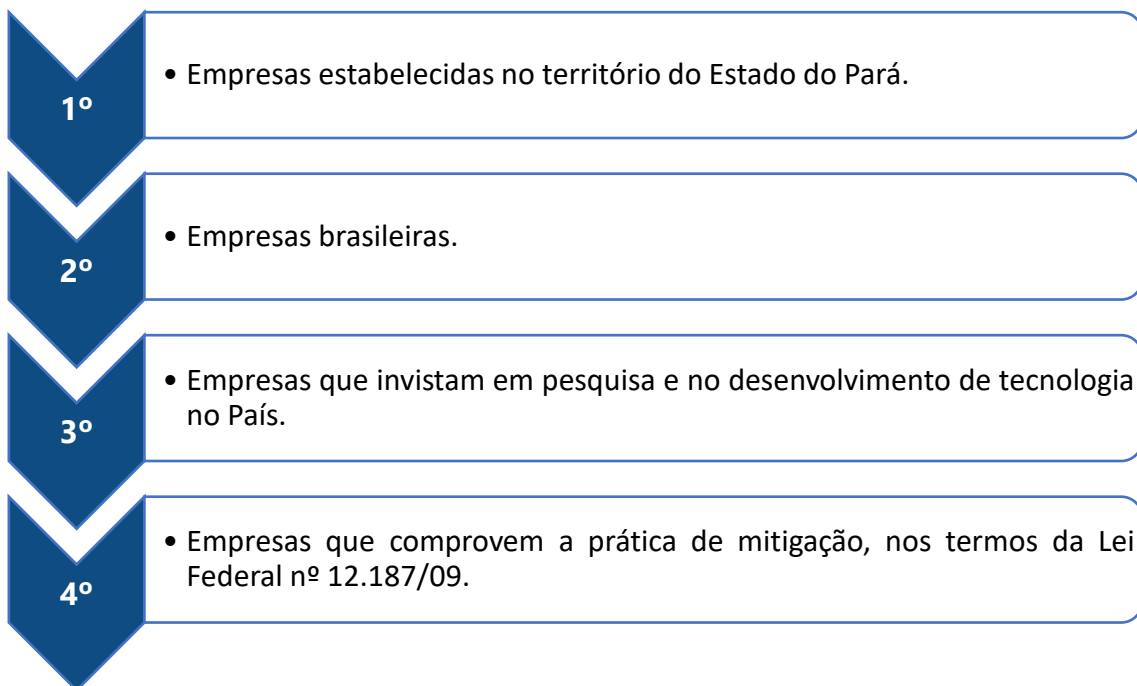
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, **no prazo de 2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexecutabilidade das propostas **valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração**, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.8 e 8.9, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, **serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração**, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no Item REQUISITOS DA CONTRATADA do TR serão exigidos para Habilitação Técnica do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2.1 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 - As habilitações Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 a seguir:

9.2.2.1 - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2 - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3 - A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.2.5 - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.2.6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.3 - Para fins de demonstração da Qualificação Econômico-Financeira, a Licitante vencedora deverá apresentar (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

9.2.3.1 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

9.2.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

9.2.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; $SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ e $LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

9.2.3.4. O Licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item acima, quando da habilitação, deverá comprovar, considerados os riscos para a SESP, o Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (§ 4º do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021).

9.2.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão 9.2.3.6. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. do presente certame.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, **haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido** para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2H (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.14.

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de **3 dias úteis**, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de **3 dias úteis**; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de **3 dias úteis**, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de **10 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de **3 dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	<i>e</i> Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	

- 4. Deixar de apresentar amostra;
- 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f. Fraudar a licitação;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 1. Agir em conluio ou contra a lei;
- 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo

de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de **15 dias úteis** observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de **15 dias úteis**, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail: cplncsespa@gmail.com as respostas serão disponibilizadas no portal www.gov.br/compras.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **1º dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no www.gov.br/compras e no Compras Pará (<https://www.compraspara.pa.gov.br/>). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário de 08h00 às 16h00, na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, com sede na Travessa Lomas Valentina, 2190, Marco – Belém-PA, CEP: 66093-677.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I - Descrição e Especificação Técnica dos Objetos

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo da Proposta

Cidade (PA), 4 de dezembro de 2024.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

ANEXO I - Termo de Referência**TERMO DE REFERÊNCIA**

PAE 2023/2305084

O QUE SERÁ CONTRATADO?			
Item	Descrição	Und	Qtd
1	Cadeira de escritório ergonômica	UNI	70
2	Estante metálica para armazenamento	UNI	38
3	Armário alto com 2 portas e fechadura	UNI	44
4	Arquivo de aço com 4 gavetas	UNI	47
5	Mesa para Impressora	UNI	15
6	Cadeira para Obeso	UNI	10
7	Mesa para Consultório médico	UNI	40
8	Bebedouro de coluna	UNI	15
9	Longarina assento 03 lugares	UNI	18
10	Longarina assento 03 lugares	UNI	12
11	Ar Condicionado, Split capacidade/ciclo 12.000 BTU's	UNI	25
12	Geladeira comercial vertical de 4 portas	UNI	31
13	Termohigrômetro digital	UNI	51
14	Paletes de plástico	UNI	170
15	Projetor Multimídia digital	UNI	21
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			

Qual o motivo da contratação?	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e condicionadores de ar, a fim de atender a estruturação das Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados – UDME's, Centrais de Abastecimento Farmacêutico – CAF's e fortalecimento da Assistência Farmacêutica no estado do Pará.
NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
Haverá prova de qualidade?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
O edital exigirá amostra?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
Haverá garantia do bem?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, a contratada deverá prestar garantia dos bens de no mínimo 12 meses, a partir do seu recebimento. ☐ Não.
Haverá assistência técnica?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa autorizada no Estado do Pará, sem custo para a administração pública para os itens (8,11 e 12).
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Forma de contratação	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.

Critério de julgamento	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O orçamento estimado é sigiloso?	☒ Sim. Justificativa: O orçamento estimado será sigiloso, a fim de evitar interferência na pesquisa mercadológica, em caso de divulgação do TR aos fornecedores interessados, e conferir maior competitividade e vantajosidade ao procedimento de aquisição. ☐ Não.
Critério para a proposta ser aceita	• Ficha técnica emitida junto ao site da ANVISA dos itens (11,12,13) e catálogo que contenham as especificações técnicas do produto para avaliação (itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10 e 14), o fornecedor deverá indicar no catálogo os itens a que ele se refere, sublinhando, grifando ou circulando o modelo e a referência; • Não será aceita proposta onde a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o termo de referência” ou “de acordo com o edital” ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado; • A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no anexo deste termo de referência; • Os objetos serão aceitos por meio da apresentação de registro vigente na ANVISA ou comprovação de que não precisa ser regulado pelo órgão itens (11,12,13); • Os objetos serão aceitos por meio da apresentação de certificado junto ao INMETRO (itens 8,11,12,13 e 15).
Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte?	☒ Sim. Indicar os itens: (itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15). ☐ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	

Será exigida habilitação técnica?	Qual? Por quê?
Qualificações técnicas exigidas	☐ Sim. ☒ Não. ☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Declaração de ciência de cumprimento de obrigações futuras, a fim de assegurar o pleno fornecimento de todas as obrigações estabelecidas. ☒ Registro na entidade profissional competente (ANVISA e INMETRO) das fabricantes: Solicitação de registros na ANVISA dos itens: 11, 12 e 13. Solicitação de registros na INMETRO dos itens: 8, 11, 12, 13 e 15. Justificativa: Comprovação do registro dos produtos na ANVISA (itens 11,12,13) e INMETRO (itens 8, 11, 12, 13 e 15), a fim de garantir aquisição de um equipamento que se encontra dentro das normas vigentes. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: Comprovação da qualificação da empresa para cumprimento de futuras obrigações. ☒ Outro previsto Especificar: • Apresentar atestado de capacidade de fornecimento de até 10% do item licitado deste Termo de Referência, com tecnologia equivalente ou superior, não será aceito atestado de objetos com tecnologia inferior- Esta documentação visa validar a competência da licitante no mercado; • Ficha técnica emitida junto ao site da ANVISA dos itens (11,12 e 13) e catálogo que contenham as especificações técnicas do produto para avaliação (itens 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 14); • Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada da licitante.
	☒ Sim. Especificar:

Há critério de sustentabilidade?	• Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; • Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação; • Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; • De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso). ☐ Não.
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	Especificar: ☒ Sim. • Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada; • Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento;

	• Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do material. ☐ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
Como o bem deve ser entregue?	☒ O bem deve ser entregue em 15 (quinze) dias , a contar do recebimento da nota de empenho.
local e hora da entrega do bem	• Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado/SESPA, situado na Av. José Bonifácio- Almoxarifado Central), bairro Guamá, CEP: 66063-425, Belém-Pará. • Hora: Horário comercial - 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. A licitante vencedora deverá confirmar a data e o horário previsto para a entrega do objeto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
Prazo máximo de validade	O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
Prazo do contrato	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
Haverá possibilidade de prorrogação?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
Forma de pagamento	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. A Empresa que não tiver conta no Banco do Estado do Pará (BANPARÁ) deverá fornecer Boleto Bancário com vencimento de no mínimo 30 (trinta) dias, contando a partir da data de entrega do material.
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

	da contratada, na mesma deverá ser informado os dados adicionais as retenções de imposto (caso se aplique). A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
Qual a garantia do contrato?	☒ Sim ☐ Não Justificativa: Sim, o percentual de garantia definido, é de 5%, conforme dita o Art. 98 da Lei 14.133 de 2021.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática: 10.303.1507.2326 (vide sequencial 35). Elemento de Despesa: 449052 (vide sequencial 35). Fonte do Recurso: Fonte de Recurso Federal: 02 601 0000 49 008852 (vide sequencial 35). Obs.: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 4 de dezembro de 2024.

(Assinatura eletrônica)

Carla Jaqueline Galo Menezes

Chefe de Patrimônio – DIPAT/SESPA

Portaria Nº 2.306/2023 – CCG de 30/06/2023

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS**

ANEXO I

Lista de distribuição dos itens:

CRS	UNI- DADE	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15
		CADEIRA	GELADEIRA	AR-CONDI- CIONADO	PALETES	ESTANTE	ARMARIO	TERMOHI- GRÔMETRO	ARQUIVO	MESA PARA IMPRES- SORA	CADEIRA PARA OBESO	MESA PARA CONSULTÓ- RIO	BEBE- DOURO	ESCALA	LONGA- RINA	PROJETOR MULTIMÍ-
1º CRS	UDME DOCA	5	2	2	2	0	3	2	3	1	0	5	1	0	0	1
	UDME CESUPA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	UDME CAPS MARA- JOARA	4	0	1	0	0	1	2	1	0	1	0	0	1	1	1
	URE DE- METRIO ME- DRADO	5	2	1	0	0	3	3	3	1	1	4	1	1	1	1
	CAPS ICOA- RACI	3	0	1	0	0	2	2	2	1	1	3	1	1	0	1
	URE PRESI- DENTE VAR- GAS	5	2	2	0	0	3	3	3	1	0	4	1	1	4	1
	URE- MIA	5	2	2	4	0	3	3	3	1	0	4	1	1	1	1
2º CRS	CAF	5	2	2	100	5	3	3	3	1	1	2	1	0	1	1
3º CRS	USME CASTA- NHAL 3º CRS	4	0	0	0	0	1	3	2	1	0	2	1	0	1	1
	CAF	2	2	2	5	5	3	3	3	1	1	2	1	1	1	1
4º CRS	CAF	0	2	0	0	5	1	3	3	0	0	0	0	0	1	1
	CAF	2	2	2	3	5	2	2	2	1	0	2	1	1	1	1

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

5º CRS	UDME 5º CRS ULIA- NÓPOLI S-PARÁ	3	1	1	0	0	3	2	3	1	1	2	1	0	1	1
6º CRS	CAF	0	2	0	2	3	1	2	1	0	0	0	0	0	0	1
9º CRS	UDME 9º CRS SANTA- REM	5	2	1	2	0	2	3	2	1	1	3	0	1	0	1
	CAF	5	2	2	30	5	3	3	3	1	1	2	1	1	1	1
10º CRS	UDME	5	2	1	8	0	3	3	3	1	0	2	1	1	1	1
11º CRS	UDME	5	2	1	0	0	2	3	2	0	1	0	1	0	1	1
12º CRS	CAF	2	2	2	4	5	2	3	2	1	1	1	1	1	1	1
13º CRS	CAF	5	2	2	10	5	3	3	3	1	0	2	1	1	1	1

Belém (PA), 4 de dezembro de 2024.

(Assinatura eletrônica)

Carla Jaqueline Galo Menezes

Chefe de Patrimônio – DIPAT/SESPA

Portaria Nº 2.306/2023 – CCG de 30/06/2023

APÊNDICE DO ANEXO I - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS OBJETOSANEXO IIDescrição e Especificação Técnica dos Objetos

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
01	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA Cadeira giratória executiva com braços; Tamanho médio; Assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 55 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preto e espessura mínimo de 1 mm; Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "<i>back system</i>". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/ retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar; Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;	Material Permanente	UNI	70

Dimensões: Assento: 45-55 cm de altura ajustável, 50 cm de largura, 45 cm de profundidade;

Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

Cor: Preta ou cinza

ESTANTE METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO

Estante de aço reforçada linha pesada com 5 bandejas com fixação nas laterais da estante através de parafusos sextavados galvanizados, suporta 200 kg total / 40 kg distribuído por bandeja;

Medidas: 180cm (altura) x 90cm (largura) x 40cm (profundidade); Tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Pintura Eletrostática, com uma cobertura uniforme, resistência superior à corrosão, adesão uniforme, acabamento estético e eficiência no uso de materiais;

Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

02

Apresentar a documentação técnica do mobiliário juntamente com a proposta:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada,

Material
Permanente

UNI

38

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17. Laudo NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas. Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.

Cor: Cinza

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E FECHADURA

Modelo: Armário Alto com 2 Portas e Fechadura

Material: Disponível em aço resistente ou madeira MDF de alta qualidade, oferecendo durabilidade e estética.

Dimensões:

- **Altura:** 200 cm
- **Largura:** 90 cm
- **Profundidade:** 40 cm

Prateleiras: Equipado com 4 prateleiras internas ajustáveis, permitindo flexibilidade no armazenamento de diferentes tipos de objetos e documentos.

Cor: Disponível nas opções de branco ou cinza, facilitando a integração com diversos ambientes e estilos de decoração.

Características Adicionais:

- **Fechadura:** Sistema de fechamento seguro, proporcionando proteção e privacidade para os itens armazenados.
- **Design:** Estrutura funcional e elegante, ideal para escritórios, home offices ou ambientes corporativos.

03

Material
Permanente

UNI

44

04	• Facilidade de Montagem: Acompanha manual e todos os acessórios necessários para uma montagem simples e rápida. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Material Permanente	UNI	
	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS Armário fabricado em aço com pintura epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Possui 4 gavetas com trilhos deslizantes, facilitando a organização e o manuseio. Segurança: Equipado com uma fechadura central com chave, garantindo a proteção dos itens armazenados. Dimensões: Altura de 132 cm, largura de 47 cm e profundidade de 62 cm, com cor cinza que se adapta a diferentes ambientes de trabalho. Cor: Cinza Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.			47
05	MESA PARA IMPRESSORA Material: Estrutura em aço, com tampo em MDF revestido de laminado melamínico, garantindo resistência e facilidade de limpeza. Dimensões: Altura de 75 cm, largura de 80 cm e profundidade de 50 cm, ideal para otimização de espaços. Cor: Disponível na cor branca, proporcionando um visual moderno e versátil que se adapta a diferentes ambientes. Durabilidade: O uso de materiais de alta qualidade assegura uma vida útil prolongada e resistência ao desgaste. Facilidade de Montagem: O design permite uma montagem simples, facilitando a instalação em qualquer ambiente. Benefícios: O móvel contribui para a organização e a eficiência do espaço, sendo uma	Material Permanente	UNI	15

excelente adição a qualquer escritório ou local de trabalho.

Dimensões Mínimas:

As dimensões mínimas da mesa devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13962, sendo de 50cm de comprimento, 40 cm de largura e 70 cm de altura, proporcionando espaço adequado para a instalação da impressora.

Condições Gerais:

A mesa para impressora deve atender a todas as normas técnicas aplicáveis e estar em conformidade com as legislações pertinentes, incluindo normas de segurança, ergonomia e qualidade.

A empresa fornecedora é responsável por garantir que o item fornecido esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

A mesa deve ser fornecida com todas as peças necessárias para montagem e instalação, bem como com manual de instruções em português, conforme as normas ABNT NBR 13749 e ABNT NBR 13750.

Garantia

A mesa para impressora deve possuir garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, conforme as disposições das normas ABNT NBR 13962 e ABNT NBR 14810-4.

CADEIRA PARA OBESO**Características gerais:**

Estofamento em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54 kg/m³, indeformável com espessura de 45 mm.

O suporte lombar e os botões ajustáveis de acionamento deverão ser feitos de Polipropileno na cor preta, com curso de 100 mm, com acabamento em zíper.

06

Material
Permanente

UNI

10

Revestimento em material micro perfurado composto por polímeros à base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,80 a 0,90 mm, aditivado contra raios UV e com aditivos anti-chama.

Apoio de braços anatômicos:

Serão aceitos dois tipos de braços:

- Do tipo fixo cromado/metálico fixo preso ao assento e encosto para o apoio dos braços e cotovelos. Altura mínima do braço em relação ao assento 20 cm; ou
- Reguláveis em formato “T” inclinado, com acionamento de regulagem de altura através de botão sob o apoio através de alavanca de pressão sob o assento, confeccionado com estrutura tubular com capa protetora e apoios superiores em polipropileno de alta resistência.

Assento:

Formato retangular, medindo ao menos 55 cm de largura, com profundidade de pelo menos 47 mm, e quinas arredondadas nas extremidades.

- Parte interna em compensado multilâminas de madeira proveniente de reflorestamento, moldada anatomicamente com espessura final de pelo menos 10 mm.
- Aceitamos uma variação de até 5% nas medidas.

Encosto:

Em formato anatômico com apoio lombar regulável, medindo ao menos 58 cm de altura, com largura iniciando com pelo menos 48 cm.

- Inserto do encosto em formato retangular, confeccionado em madeira compensada multilaminado, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercalada entre si, coladas com resina a base de ureia/formol com baixa emissão

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

de formaldeído, prensada a quente, com pelo menos 10 mm de espessura final.

- Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de pelo menos 45 kg/m³, com espessura mínima de 40 mm.

Mecanismos do Assento, Encosto e Base:

- Mecanismo sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento.
- Regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de alavanca localizada sob o assento.
- Sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.
- Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de min 100 mm, confeccionado em aço tubular mínimo 50 x 1,50 mm, com diâmetro externo de min 28 mm, com conificação inferior e superior. Bucha guia do sistema giratório com regulagem de min 100 mm de altura, com ajuste de material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório.
- Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço min 25 mm, usinado em retifica cilíndrica com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor.
- Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4. Base com acabamento texturizado, fabricada por processo de injeção em poliamida com máx. 30% de fibra de vidro.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

Hastes e rodízios:

- Cinco hastes em formato piramidal, que permita junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com máx. 11 mm de diâmetro.
- Rodízios com roldana e capa injetada em Nylon, com ótima resistência à abrasão, de duplo giro, as roldanas com no min 50 mm de diâmetro, com pista injetada em poliuretano, com haste HGA confeccionado em aço, dotado de anel elástico em aço. Possui eixo em aço horizontal de ligação entre as rodas.

As partes metálicas submetidas à pintura devem receber tratamento de fosfatização à base de zinco, através de processo eletrostático com tinta epóxi pó texturizada.

Resistência máxima: a poltrona deverá ter resistência máxima de 170 Kg.

Será aceito uma variação de até 5% nas medidas.

Obs.:

I) Para fins de verificação, a conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas deve ser comprovada por meio de certificado emitido junto à ABNT ou qualquer outro laboratório credenciado pelo INMETRO.

II) Deverá conter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante a fim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica.

III) Garantia mínima de 2(dois) anos, a partir do recebimento definitivo do material.

Cor: Preta ou cinza;

Laudos e Certificados obrigatórios:

I. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de

Recursos Ambientais (CTF/APP) – em nome do fabricante dos produtos ofertados.

II. Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT ou Certificação ISO 14001) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas.

III. Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia.

IV. Certificado de Conformidade com a norma ABNT

NBR 13962, em plena validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO

Características gerais:

- Mesa reta medindo 1500 mm (Largura) x 700 (Profundidade) x 750 mm (Altura). Tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos, com 3 gavetas.
- Tampo retangular confeccionado em MDF/ MADEIRA, revestida em melamínico com espessura com espessura de 25 mm, com 02 recortes circulares com diâmetro de 60 mm para a passagem de cabeamento com acabamento em material rígido de PVC.
- Possuem tampas removíveis com abertura para passagem dos cabos.
- Bordas laterais, posterior e frontal do tampo deverão ser revestidas com fita flexível em material de PVC com mínimo de 2,5 mm de espessura, coladas por sistema *hotmelt*. O raio da borda de

07

Material
Permanente

UNI

40

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

contato com o usuário deverá atender a norma técnica NBR13966: 2008.

- As fixações do tampo aos suportes metálicos deverão ser feitas por parafusos de rosca M6 e buchas metálicas embutidas em furações padronizadas nas faces inferiores.
- Painel frontal, confeccionado em MDF/MADEIRA, revestida em melamínico com espessura com 15 mm, medindo 350 mm de altura.
- Bordas retas, em todo o contorno, devem ser revestidas com fita em material de PVC com mínimo de 0,3 mm de espessura, com o mesmo padrão de cor do painel, coladas por sistema *hotmelt*.
- Fixação do painel nas estruturas por sistemas de dispositivos de buchas/parafusos ocultos e internos modelo Minifix.
- Calha Leito eletrificável constituída com chapas metálicas de 0,9 mm de espessura mínima, com tratamento de proteção à corrosões por fosfatizações orgânicas e com pintura eletrostática a pó híbrida, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem e instalação de cabeamento individual (elétrica, telefonia/dados), com orifícios para receber instalação de 2 tomadas elétricas padrão ABNT e 2 receptores modelo RJ45 para telefonia e rede de dados.
- Estruturas Laterais constituídas por tubos e chapas de aço SAE 1010/1020, com tratamento de proteção à corrosões por fosfatizações orgânicas e com pintura eletrostática a pó híbrida com textura lisa. Com suportes superiores metálicos com furações padronizadas para fixação do tampo, confeccionados em tubos retangulares de 30x20 com paredes de 1,2 mm de espessura mínima, com fechamento nas extremidades do tubo.
- Colunas, dupla, em chapas de aço dobradas. Com vão entre as colunas para

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

passagem vertical de cabeamento do piso ao tampo, com tampas de fechamentos laterais, sendo uma fixa (na face externa) e uma acoplável e removível manualmente. Confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm. Bases em chapa de aço de 1,2mm de espessura mínima, em peça inteiriça conformada em molde arqueado com extremidades arredondadas na própria chapa de aço, sem cantos vivos. Sem necessidade de uso ponteiras no acabamento das extremidades da base.

- Suportes, Colunas e Base interligados por meio de processos de solda MIG, sem rebarbas aparentes. Nas extremidades inferiores da base contém sapatas antiderrapantes em nylon, que garantem regulagens de altura das estruturas para nivelamento de todo o conjunto.

Cor: Branco

Apresentar a documentação técnica do mobiliário juntamente com a proposta:

Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR -17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do móvel, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

fabricação. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 para mesas, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Apresentar comprovação de atendimento a NBR –14020:2002 e NBR – 14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1150 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1150 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

BEBEDOURO DE COLUNA

Tensão de alimentação: 127/220V (Bivolt);

Refrigeração do sistema: por meio de compressor;

Água natural ou gelada, em plástico ABS;

Purificação: com filtro de carvão ativado de polipropileno, para instalação em ponto de consumo, para água tratada; Livre de impurezas, cor, sabor e odor, com retenção de partículas, com redução de cloro livre, com eficiência bacteriológica;

Vazão aproximada: 60 litros/hora,

Torneiras: Torneira para água gelada e natural

Pressão máxima: 50 MCA

Pressão mínima: 4 MCA,

Frequência: 60 Hz;

Potência: 80 W;

Dimensões aproximadas: 395x305x307 mm (A x L x P);

Cor: branco;

Peso aprox.: 5,8 kg;

Características adicionais:

Material
Permanente

UNI

15

08

Substituição de refil com 3.000 litros ou 6 meses; com coletor de água removível e luz indicadora de filtro saturado, fluxo contínuo ou em pequenas porções;

Purificação em 2 estágios, capacidade aproximada do reservatório 2 litros;

Pés de borracha antiderrapante e suporte para fixação na parede, garantia mínima de 12 meses, conforme norma NBR/ABNT 16098, para água em conformidade com a portaria 1469 do MS.

LONGARINA DE 03 LUGARES

Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58mm, com espessura de 1,9mm, fabricado pelo processo de estampagem, que deve possuir uma extremidade cornificada para propiciar o encaixe na luva da travessa.

Pé: metal deve ser desenvolvido em tubo de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 31,75mm e com espessura de 1,5mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. O pé deve ser unido ao tubo através do processo de soldagem MIG, e possuir em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento, fabricadas em termoplástico de engenharia pela desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões 150 cm de largura, 45 cm de profundidade, 85 cm de altura.

As extremidade devem possuir uma luva cornificada de 29 x 58mm e ter espessura de 1,9mm, propiciando a união dos pés.

A travessa deve dispor de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75mm, que devem ser unidos pelo processo de soldagem MIG.

Para montagem de cada assento devem ser utilizados dois calços de 5mm, injetados em

09

Material
Permanente

UNI

18

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

termoplástico de engenharia. Todas as partes metálicas da base devem receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia com pintura eletrostática epóxi.

Concha: os dois assentos devem ser em forma de concha que deve ser unificada, desenvolvida com uma configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que devem modelar de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário. Deve ser constituída por compensado multilaminado de madeira com 15mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira com a estrutura, fabricadas em aço carbono e serem revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na concha devem ser fixadas duas almofadas de espuma ergonômica e flexível.

A almofada do encosto deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 40mm, já o assento possui densidade de 38 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 50mm.

Apoio de braços: Deve ser fixado à estrutura e ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia e possuir dimensões aproximadas de 252mm de comprimento, 50mm de largura e 4,5mm de espessura.

Cor: Preto.

Apresentar a documentação técnica do mobiliário juntamente com a proposta: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis –Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura -padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 1 ano, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório.

ESCADA DE ALUMINIO DE 7 DEGRAUS

Escada tipo portátil, autossustentável de uso individual, fabricada conforme requisitos da série de normas NBR 16308/2014, com as seguintes especificações e dimensões:

Material
Permanente

UNI

12

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

- Fabricado com alumínio leve resistente com plataforma de polipropileno ou de alumínio;
- Suportar o peso de até 150 kg.
- Ser leve e dobrável;
- Possuir pés, degraus e plataformas anti-derrapantes;
- Travamento automático da plataforma;
- Dimensões mínimas para as escadas de 7 (sete) degraus com largura da base de 49 cm e altura da plataforma (em relação ao piso, quando aberta) de 152 cm;

Altura Total: 2,1 metros

Degraus: Degraus antiderrapantes

Pés: Pés de borracha antiderrapantes

Dimensões

- Altura dos degraus: 30 cm entre cada degrau;
- Os degraus devem ser paralelos e nivelados;

Possuir Certificação do INMETRO.

AR CONDICIONADO, SPLIT CAPACIDADE/CICLO 12.000 BTU

Modelo: Ar-condicionado Split 12.000 BTU's;

Capacidade: 12.000 BTU's, ideal para ambientes de até 25 m²;

Dimensões:

- **Unidade Interna:** 85 cm (largura) x 29 cm (altura) x 22 cm (profundidade)
- **Unidade Externa:** 80 cm (largura) x 54 cm (altura) x 30 cm (profundidade)

Peso:

- **Unidade Interna:** 10 kg
- **Unidade Externa:** 35 kg

Características Técnicas:

Material
Permanente

UNI

25

11

- **Eficiência Energética:** Classificação A, proporcionando economia significativa de energia.
- **Tipo de Refrigerante:** R-410A, que não prejudica a camada de ozônio e é mais eficiente.
- **Funções:** Resfriamento, desumidificação e ventilação.
- **Controle Remoto:** Inclui controle remoto com funções de timer, modo silencioso e ajuste de temperatura.

Instalação:

- Instalação simplificada com suporte para montagem em parede e todos os acessórios necessários inclusos.

Nível de Ruído:

- Unidade Interna: 26 dB (modo silencioso)
- Unidade Externa: 48 dB

Garantia: 1 ano para o aparelho e 3 anos para o compressor.

Aplicações: Ideal para residências, escritórios e ambientes comerciais.

Observações:

- A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados para garantir segurança e desempenho.

GELADEIRA COMERCIAL VERTICAL DE 4 PORTAS

Capacidade: 800 litros

Material: Aço inoxidável

Refrigeração: Sistema de refrigeração forçada

Controle de Temperatura: Digital, faixa de 0°C a 10°C

Portas: 4 portas com fechamento automático

Prateleiras: 8 prateleiras ajustáveis

Material

Permanente

UNI

31

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

Alimentação: 110V a 127V

Dimensões: 200 cm de altura, 120 cm de largura, 80 cm de profundidade

Cor: Inox

- Equipamento fabricado em conformidade com as normas da ABNT;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, cobertura de peças e mão de obra, com suporte técnico;
- A geladeira deve ser entregue devidamente montada e testada no local designado, com todas as funções verificadas;
- Manual de instruções em português, incluindo orientações para uso, manutenção, e informações;
- O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte até ao local de entrega, incluindo o descarregamento;
- O equipamento deve apresentar selo de conformidade com as normas ambientais vigentes.

TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL

Funções: Medição de temperatura e umidade relativa, oferecendo monitoramento preciso das condições ambientais.

Intervalo de Medição:

- **Temperatura:** -10°C a 60°C
- **Umidade:** 0% a 100% UR

Precisão:

- **Temperatura:** ±1°C
- **Umidade:** ±5% UR

Display: Equipado com display digital LCD, que proporciona leituras claras e de fácil visualização.

Alimentação: Uma bateria de 1.5V AA, garantindo praticidade e portabilidade.

Material
Permanente

UNI

51

Dimensões: Compacto e leve, com dimensões de 10 cm x 10 cm x 2 cm, ideal para uso em diversos ambientes.

Cor: Branco, com design discreto que se adapta facilmente a qualquer espaço.

Aplicações: Ideal para uso em residências, escritórios, laboratórios, estufas e outros ambientes onde o controle de temperatura e umidade é importante.

PALETES DE PLÁSTICO

Material de Confeção: Fabricado em polipropileno ou polietileno de alta densidade, proporcionando resistência e durabilidade.

Dimensões:

- **Largura:** 1000 mm
- **Altura:** 160 mm
- **Comprimento:** 1200 mm

Peso Médio: 20 kg

Capacidades:

- **Capacidade Estática:** Até 8.000 kg, ideal para armazenagem e empilhamento seguro de cargas pesadas.
- **Capacidade Dinâmica:** Até 2.500 kg, adequado para movimentação e transporte de cargas com eficiência.

Características Adicionais:

- Design robusto que garante a integridade estrutural durante o uso.
- Superfície antiderrapante para maior segurança no manuseio de cargas.
- Resistência a impactos e variações de temperatura, aumentando a vida útil do produto.

Aplicações: Ideal para uso em armazéns, indústrias e centros de distribuição, garantindo eficiência no armazenamento e transporte de mercadorias.

Material
Permanente

UNI

170

PROJETOR MULTIMÍDIA DIGITAL

Projektor Multimídia (Datashow), em linha de produção pelo fabricante, destinado a apresentações audiovisuais em salas de reunião, salas de aula, etc.

Com características mínimas:

- Resolução Nativa: 1920x1080 (Full HD)
- Luminosidade (brilho) - Mínima 3500 ANSI Lumens;
- Taxa de Contraste - Mínima de 500:1;
- Resolução - Mínima XGA (1024 x 768);
- Aspecto - Mínima 4:3 (suporta 16:9);
- Resolução Mínima 1920 x 1080;
- Método de Projeção - Teto/mesa, frontal/traseiro;
- Lentes - Manual, F-N: 1.5 – 1.7 (mínimo)
- Foco - 16 – 20 mm (mínimo)
- Zoom - 1.0 – 1.2 Ótico

Lâmpada: com o mínimo de 200 (duzentos) Watts, com vida útil mínima de 4000 (quatro mil horas) horas em modo normal, possuir mecanismo de resfriamento para a proteção da lâmpada, permitindo que o projetor possa ser desligado imediatamente sem a necessidade de espera para ventilação;

Projeção: Mínima ajustável de 30 (trinta) até 300 (trezentas) polegadas na diagonal;

- Distância de projeção: 0,8m a 9 metros;
- Correção *Keystone* horizontal e vertical, ou automática (mínimo +- 30º);
- Reprodução de Cor: mínima 24 bit, 16.7 Milhões;
- Compatibilidade de Vídeo - Mínima NTSC, NTCS 4.43, PAL- M, PAL-N, PAL-60, SECAM;

Painel de Controle: Deverá possuir painel de controle com ajustes na tela através de painel no corpo do projetor;

Material
Permanente

UNI

21

15

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

Controle Remoto: *power*, ajustes, congelar, zoom digital, pg *up/down*.

Interfaces/Áudio/Rede: Conexão com computadores (PC e Mac);

Auto-falante mínimo: 2W;

Entradas (mínimo): 1 interface VGA, 1 interface RGB, 1 interface de Composite Vídeo RCA, 1 interface S-Video; 1 interface Microfone, 1 interface HDMI, 1 interface RS-232c;

Conexão USB;

Saídas VGA: Retorno para Monitor (não serão aceitos adaptadores), saída de áudio;

Rede: 1 interface RJ45.

Alimentação Elétrica: Deverá operar em rede de 110/240 V(bivolt), 50/60Hz com chaveamento automático;

Peso não superior a 4 quilos;

Softwares e Opcionais inclusos

Deve acompanhar:

- Manuais de instalação e do usuário em português;
- Cabo de alimentação mínimo 1,5m, em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.136:2002 (Novo padrão brasileiro);
- Cabo VGA;
- Maleta para acomodação adequada e transporte do equipamento;
- Capa de proteção da lente;
- Controle Remoto;
- Ser compatível com Microsoft Windows XP e sistemas superiores.

Garantia: mínima de 12 (doze) meses.

Belém (PA), 4 de dezembro de 2024.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS- DAS

(Assinatura eletrônica)

Carla Jaqueline Galo Menezes

Chefe de Patrimônio – DIPAT/SESPA

Portaria Nº 2.306/2023 – CCG de 30/06/2023

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PAE 2023/2305084

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e condicionadores de ar, a fim de atender a estruturação das Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados – UDME's, Centrais de Abastecimento Farmacêutico – CAF's e fortalecimento da Assistência Farmacêutica no estado do Pará.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Dias. ☐ Meses. ☐ Anos. ☐ Outro: nnn
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa.
	☐ Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa.

	☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Os descritivos dos itens deverão ser atendidos integralmente, sendo observadas as características mínimas determinas. Devendo ser fornecidos itens novos.
	2	Fornecimento de manual de instrução dos itens 8,11, 12, 13, 15.
		Fornecimento de catálogo para os itens 1,2, 3,4,5,6,7,9,10,14.
	3	Suporte técnico para o Estado do Pará.
	4	Os itens deverão ser bem embalados e entregue em perfeitas condições.
	5	O prazo de entrega dos bens deverá ser obedecido.
6	Equipamentos, mobílias e ares condicionados novos e em perfeito estado.	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: ☒ Será solicitado atestado de capacidade técnica; Sim. Solicitação de registros na ANVISA dos itens: 11,12, 13. Solicitação de registros na INMETRO dos itens: 8,11,12,13,15. ☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Internet. ☒ Outro. Especificar: Pesquisa Mercadológica realizada para objetos semelhantes, pesquisa no painel de compras públicas e SISGEM. ☒ Contratações similares. ☐ Audiência pública.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Considerando que o objeto se trata de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e condicionadores de ar, se enquadrando na categoria de materiais permanentes, as possíveis soluções seriam a locação ou aquisição dos bens. Desse modo, optar pela locação do item ocasionaria desvantagens no que se refere a qualidade e a confiabilidade do equipamento alugado, uma vez que podem variar de acordo com o fornecedor e o contrato de locação. Além disso, é difícil garantir que o equipamento esteja em boas condições de uso, manutenção e higienização, o que pode comprometer a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. Visto isso, a aquisição dos bens se apresenta como a opção mais vantajosa, uma vez que existe uma garantia de que o equipamento adquirido está em perfeitas condições e que se trata do primeiro uso, sendo novo. Ademais, proporciona maior autonomia a administração.	

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Será contratada empresa para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e condicionadores de ar, visando atender as necessidades das Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados–UDME’s, Centrais de Abastecimento Farmacêutico–CAF’s e fortalecimento da Assistência Farmacêutica no estado do Pará.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ Dias. ☐ Outro: nnn ☐ Meses. ☐ Anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Justificativa: ☒ Sim. O suporte técnico especializado ajuda a prevenir falhas que podem afetar não apenas o conforto, mas também a segurança que os itens podem oferecer aos usuários, sendo aplicado aos itens 8,11,12. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Descrever solução: ☒ Sim. A manutenção regular assegura que os equipamentos estejam sempre em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de saúde, minimizando riscos de acidentes e garantindo a longevidade dos bens. Há necessidade de manutenção para ☐ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. Especificar: ☒ Outro. Foi realizado levantamento da aquisição de equipamentos e mobiliários, a partir dos quantitativos necessários informados pelos estabelecimentos de saúde (anexo A do DFD-seq. 73), para que a SESPA possa apoiar os Centros Regionais de Saúde e Unidades Dispensadoras de Medicamentos

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE REDES ASSISTENCIAIS
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOB GESTÃO ESTADUAL

Especializados – UDME de gestão estadual na adequada execução da assistência farmacêutica no estado do Pará.

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE CADA ITEM

		Especializados – UDME de gestão estadual na adequada execução da assistência farmacêutica no estado do Pará.															
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO ?	PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE CADA ITEM																
	CRS	UNI-DADE	ITEM														
			CADEIRA	GELADEIRA	AR CONDICI-ONADO	PALETES	ESTANTE	ARMARIO	TERMOHIGRÔMETRO	ARQUIVO	MESA PARA IMPRESSORA	CADEIRA PARA OBESO	MESA PARA CONSULTÓRIO	BEBEDOURO	ESCADA	LONGARINA	PROJETOR MULTIMÍDIA
	1º CRS	UDME DOCA	5	2	2	2	0	3	2	3	1	0	5	1	0	0	1
		UDME CE-SUPA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
		UDME CAPS MARAJÓARA	4	0	1	0	0	1	2	1	0	1	0	0	1	1	1
		URE DEMENTRIO MEDRAD O	5	2	1	0	0	3	3	3	1	1	4	1	1	1	1
		CAPS ICOARACI	3	0	1	0	0	2	2	2	1	1	3	1	1	0	1
		URE PRESIDENTE VARGAS	5	2	2	0	0	3	3	3	1	0	4	1	1	4	1
		URE-MIA	5	2	2	4	0	3	3	3	1	0	4	1	1	1	1
	2º CRS	CAF	5	2	2	100	5	3	3	3	1	1	2	1	0	1	1
	3º CRS	USME CAS-TANHAI L 3º CRS	4	0	0	0	0	1	3	2	1	0	2	1	0	1	1
		CAF	2	2	2	5	5	3	3	3	1	1	2	1	1	1	1
	4º CRS	CAF	0	2	0	0	5	1	3	3	0	0	0	0	0	1	1
	5º CRS	CAF	2	2	2	3	5	2	2	2	1	0	2	1	1	1	1
		UDME 5º CRS ULIANÓPOLIS-PARÁ	3	1	1	0	0	3	2	3	1	1	2	1	0	1	1
	6º CRS	CAF	0	2	0	2	3	1	2	1	0	0	0	0	0	0	1
	9º CRS	UDME 9º CRS SANTAREM	5	2	1	2	0	2	3	2	1	1	3	0	1	0	1
		CAF	5	2	2	30	5	3	3	3	1	1	2	1	1	1	1
	10º CRS	UDME	5	2	1	8	0	3	3	3	1	0	2	1	1	1	1
11º CRS	UDME	5	2	1	0	0	2	3	2	0	1	0	1	0	1	1	
12º CRS	CAF	2	2	2	4	5	2	3	2	1	1	1	1	1	1	1	
13º CRS	CAF	5	2	2	10	5	3	3	3	1	0	2	1	1	1	1	
ESPECIFICAÇÃO		Item	Descrição								Uni			TOTAL			

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE REDES ASSISTENCIAIS
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOB GESTÃO ESTADUAL

1	Cadeira de escritório ergonômica	UNI	70
2	Estante metálica para armazenamento	UNI	38
3	Armário alto com 2 portas e fechadura	UNI	44
4	Arquivo de aço com 4 gavetas	UNI	47
5	Mesa para Impressora	UNI	15
6	Cadeira para Obeso	UNI	10
7	Mesa para Consultório médico	UNI	40
8	Bebedouro de coluna	UNI	15
9	Longarina assento 03 lugares	UNI	18
10	Escada de alumínio de 7 degraus	UNI	12
11	Ar Condicionado, Split capacidade/ciclo 12.000 BTU's	UNI	25
12	Geladeira comercial vertical de 4 portas	UNI	31
13	Termohigrômetro digital	UNI	51
14	Paletes de plástico	UNI	170
15	Projetor Multimídia digital	UNI	21

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PES- QUISA	☐ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☒ Internet. ☒ Outro.				
	Especificar: pesquisa mercadológica para o mesmo objeto - via internet e Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP.				
ESTIMA- TIVA	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Cadeira de escritório ergonômica	R\$ 1.259,60	70	R\$ 88.172,00

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE REDES ASSISTENCIAIS
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOB GESTÃO ESTADUAL

DE PREÇO	• 2	Estante metálica para armazena- mento	R\$ 19.759,00	• 38	R\$ 612.529,00
	• 3	Armário alto com 2 portas e fecha- dura	R\$ 3.183,45	• 44	R\$ 79.586,25
	• 4	Arquivo de aço com 4 gavetas	R\$ 192,00	• 47	R\$ 32.640,00
	5	Mesa para Impressora	R\$ 1.398,51	15	R\$ 53.143,38
	6	Cadeira para Obeso	R\$ 1.260,00	10	R\$ 55.440,00
	7	Mesa para Consultório médico	R\$ 182,00	40	R\$ 9.282,00
	8	Bebedouro de coluna	R\$ 2.602,00	15	R\$ 122.294,00
	9	Longarina assento 03 lugares	R\$ 705,99	18	R\$ 10.589,85
	10	Escada de alumínio de 7 degraus	R\$ 2.046,00	12	R\$ 20.460,00
	11	Ar Condicionado, Split capacidade/ci- clo 12.000 BTU's	R\$ 1.070,80	25	R\$ 42.832,00
	12	Geladeira comercial vertical de 4 por- tas	R\$ 1.212,42	31	R\$ 18.186,30
	13	Termohigrômetro digital	R\$ 260,00	51	R\$ 3.120,00
	14	Paletes de plástico	R\$ 3.580,00	170	R\$ 64.440,00
	15	Projektor Multimídia digital	R\$ 10.383,75	21	R\$ 218.058,75
	TOTAL:				R\$ 1.342.601,53

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.		
	☐ Não. Por quê?	☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar:

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATA- ÇÕES CORRELATAS OU	☐ Sim. Especificar:
	☒ Não.

INTERDEPEN- DENTES?	
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA?	Especificar item do PCA: Está previsto no plano de contratações anuais devido ao fato do recurso destinado a aquisição ser proveniente da Portaria GM/MS nº 3551, de 18/12/2020, publicada no DOU, que habilita o Fundo Estadual de Saúde a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Considerando que no dia 28/10/2023, a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica encaminhou via e-mail ao Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DEAF o Ofício Circular nº 15/2023/CGAFB/DAF/SECTICS/MS que informa sobre os novos prazos para execução dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e diante disto, foi publicada a Portaria GM/MS nº 1165, de 22/08/2023, que estabelece o novo prazo de execução do recurso em questão até 31 de dezembro de 2024. ☒ Sim. ☐ Não.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATA- ÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução de Custos ☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública Especificar: Garantia do pleno funcionamento dos serviços assistenciais ofertados nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados – UDME's e Centrais de Abastecimento Farmacêutico – CAF's e fortalecimento da Assistência Farmacêutica no estado do Pará. ☒ Outro.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊN- CIAS PENDENTES PARA O SU- CESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar os impactos: <i>(Detalhar)</i>.
	☒ Não.	Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <i>(Detalhar)</i>.

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.
--	---

Belém (PA), 04 de dezembro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Carla Jaqueline Galo Menezes
Chefe de Patrimônio – DIPAT/SESPA
Portaria Nº 2.306/2023 – CCG de 30/06/2023

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO /24
PROCESSO: 2023/2305084

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

RESUMO

CONTRATANTE: O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa EDNEY MENDES PEREIRA, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DO 35.574 e Portaria 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO 35.585 de 25 de outubro de 2023 para pratica de todos os atos relativos à ordenação de despesa e portador do Registro profissional nº 1858/ CRF/PA e CPF 609.602.562-53.

CONTRATADO: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, Bairro: xxxxxxxx, Telefone: (91) xxxxxxxxxxxx/ (91) xxxxxxxxxxxx, E-mails: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx,

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos- hospitalares, mobiliários e condicionadores de ar, a fim de atender a estruturação das Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados – UDME's, Centrais de Abastecimento Farmacêutico – CAF's e fortalecimento da Assistência Farmacêutica no estado do Pará, conforme Termo de Referência no seq. 42 processo 2023/2305084;

ENTREGA, LOCAL E HORÁRIO:

1-O bem deve ser entregue em 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

2- LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM

2.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado/SESPA, situado na Av. José Bonifácio- Almoxarifado Central), bairro Guamá, CEP: 66063-425, Belém-Pará.

2.2. Hora: Horário comercial - 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. A licitante vencedora deverá confirmar a data e o horário previsto para a entrega do objeto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.3. O contratado deverá prestar garantia dos bens de no mínimo 12 meses, a partir do seu recebimento, instalação e treinamento pela contratante.

VALOR TOTAL:

R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

REAJUSTE: O contratado não será reajustado.

PAGAMENTO:

Forma: ordem bancária

Prazo: O pagamento será realizado em 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO:

- 1- Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula e lotação;
- 2- Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula e lotação;

VIGÊNCIA

Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do termo.

CLAUSULA PRIMEIRA- PARTES

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa EDNEY MENDES PEREIRA, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DO 35.574 e Portaria 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO 35.585 de 25 de outubro de 2023 para pratica de todos os atos relativos à ordenação de despesa e portador do Registro profissional nº 1858/ CRF/PA e CPF 609.602.562-53.

CONTRATADO: Empresa xxxxxxxxxxxxxx., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, Bairro: xxxxxxxx, Telefone: (91) xxxxxxxxx/ (91) xxxxxxxxxxxx, E-mails: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº nnnn/2024 constante no PAE nº 2023/2305084 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO

3.1. Aquisição de equipamentos médicos- hospitalares, mobiliários e condicionadores de ar, a fim de atender a estruturação das Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados – UDME’s, Centrais de Abastecimento Farmacêutico – CAF’s e fortalecimento da Assistência Farmacêutica no estado do Pará, conforme Termo de Referência no seq. 42 processo 2023/2305084;

3.2. São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2023/2305084.

3.2. Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	Descrição	Quanti.	Valor unitário	Valor total
1	Cadeira giratória Tipo: Cadeira de escritório ergonômica; Material: Estrutura em aço, assento e encosto em espuma revestida de tecido ou couro sintético; Ajustes: Altura do assento ajustável, encosto reclinável, apoio de braços ajustável; Base: Rodízios de nylon, base giratória com cinco rodízios; Capacidade de Peso: Até 120 kg; Dimensões: Assento: 45-55 cm de altura ajustável, 50 cm de largura, 45 cm de profundidade; Cor: Preta ou cinza	70	R\$	R\$
2	Estante, material de confecção aço ou ferro pintado com prateleiras de	38	R\$	R\$

	101 a 200 kg reforço Estante de aço reforçada linha pesada com 5 bandejas com fixação nas laterais da estante através de parafusos sextavados galvanizados, suporta 50 kg; Medidas: 180cm (altura) x 90cm (largura) x 40cm (profundidade); Tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Pintura Eletrostática, com uma cobertura uniforme, resistência superior à corrosão, adesão uniforme, acabamento estético e eficiência no uso de materiais; Apresentar a documentação técnica do mobiliário juntamente com a proposta: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17. Laudo NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Ri0; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas. Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.			
3	Armário, com prateleiras de altura de 100 a 210 cm, com largura de 70 a 110 cm e de 03 ou 04 capacidade mínima Armário de Aço ou madeira MDF, confeccionado chapa 26 0,45mm, deverá possuir 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, com reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Características: Cor: Branco ou Cinza Padrão Chapa: 26 / 0,45mm Fechamento: Maçaneta com Chave Medidas: Altura: 200cm Largura: 90cm Profundidade:	44	R\$	R\$

	40cm Características adicionais: Pés não removíveis, 04 prateleiras desmontáveis; Garantia de 6 meses.			
4	Arquivo, material com gavetas deslizamento em aço de 3 a 4 gavetas/trilho telescópico Descrição física e características: • O arquivo deve ser um móvel de armazenamento fabricado em aço, projetado para a organização e proteção de documentos, materiais de escritório ou outros itens similares. • As dimensões do arquivo devem ser 132cm (Altura) x 47cm (Largura) x 62cm (Profundidade). • O sistema de gavetas deslizantes deve ser composto por 4 gavetas, oferecendo flexibilidade na organização do conteúdo. • As gavetas devem ser equipadas com trilhos telescópicos de alta qualidade, garantindo um deslizamento suave e durabilidade ao longo do tempo. Capacidade e uso pretendido: • Cada gaveta deve ser capaz de suportar um peso de: 40 a 50 pastas ou 55 kg. Qualidade e durabilidade: • O arquivo deve ser construído com aço resistente de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência à corrosão. • O acabamento das gavetas e do gabinete deve ser resistente a arranhões e impactos, mantendo uma aparência profissional ao longo do tempo. Segurança: • O arquivo deve ser equipado com fechaduras individuais em cada gaveta para garantir a segurança do conteúdo armazenado. Compatibilidade e facilidade de instalação: • O arquivo deve ser projetado para fácil instalação. Normas e regulamentações: • O arquivo deve atender a todas as normas e regulamentações pertinentes de segurança, qualidade e ergonomia aplicáveis à sua utilização, bem como está de acordo com a NBR 13961:2015. Garantia e suporte pós-venda: • O fornecedor deve fornecer garantia adequada para o arquivo e estar disponível para oferecer suporte técnico e serviços pós-venda conforme necessário.	47	R\$	R\$
5	Mesa para Impressora Móvel projetado para fornecer suporte adequado e estável para acomodar uma impressora, garantindo segurança, estabilidade e acessibilidade durante sua operação. A estrutura: A estrutura da mesa deve ser fabricada em aço ou ferro pintado, conforme as normas ABNT NBR 13966 para garantir durabilidade, resistência e segurança estrutural. Tampo: O tampo da mesa deve ser fabricado em madeira, MDP (Medium Density Particleboard) ou MDF (Medium Density Fiberboard), conforme as normas ABNT NBR 14810-3 e ABNT NBR 14810-4, proporcionando uma superfície sólida e plana para a colocação	15	R\$	R\$

	da impressora. Dimensões Mínimas: As dimensões mínimas da mesa devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13962, sendo de 50cm de comprimento, 80 cm de largura e 75 cm de altura, proporcionando espaço adequado para a instalação da impressora. Condições Gerais: A mesa para impressora deve atender a todas as normas técnicas aplicáveis e estar em conformidade com as legislações pertinentes, incluindo normas de segurança, ergonomia e qualidade. A empresa fornecedora é responsável por garantir que o item fornecido esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis. A mesa deve ser fornecida com todas as peças necessárias para montagem e instalação, bem como com manual de instruções em português, conforme as normas ABNT NBR 13749 e ABNT NBR 13750. Garantia: A mesa para impressora deve possuir garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, conforme as disposições das normas ABNT NBR 13962 e ABNT NBR 14810-4.			
6	Cadeira para Obeso Características gerais: Revestimento do assento e do encosto Estofamento em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54 kg/m³, indeformável com espessura de 45 mm. O suporte lombar e os botões ajustáveis de acionamento deverão ser feitos de Polipropileno na cor preta, com curso de 100 mm, com acabamento em zíper. Revestimento em material micro perfurado composto por polímeros à base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,80 a 0,90 mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Apoio de braços anatômicos: Serão aceitos dois tipos de braços: • Do tipo fixo cromado/metálico fixo preso ao assento e encosto para o apoio dos braços e cotovelos. Altura mínima do braço em relação ao assento 20cm; ou • Reguláveis em formato “T” inclinado, com acionamento de regulação de altura através de botão sob o apoio através de alavanca de pressão sob o assento, confeccionado com estrutura tubular com capa protetora e apoios superiores em polipropileno de alta resistência. Assento: Formato retangular, medindo ao menos 50-60cm de altura (ajustável), 60cm de largura, com profundidade de pelo menos 50cm, e quinas arredondadas nas extremidades. • Aceitamos uma variação de até 5% nas medidas. Encosto: Em formato anatômico com apoio lombar regulável, medindo ao menos 58cm de altura,	10	R\$	R\$

	com largura iniciando com pelo menos 48cm. • Inserto do encosto em formato retangular, confeccionado em madeira compensada multilaminado, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercalada entre si, coladas com resina a base de ureia/formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com pelo menos 10 mm de espessura final. • Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de pelo menos 45 kg/m³, com espessura mínima de 40 mm. Mecanismos do Assento, Encosto e Base: • Mecanismo sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento. • Regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de alavanca localizada sob o assento. • Sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. • Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de mín 100 mm, confeccionado em aço tubular mínimo 50 x 1,50 mm, com diâmetro externo de mín 28 mm, com conificação inferior e superior. Bucha guia do sistema giratório com regulagem de mín 100 mm de altura, com ajuste de material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. • Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço mín 25 mm, usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor. • Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4. Base com acabamento texturizado, fabricada por processo de injeção em poliamida com máx 30% de fibra de vidro. Hastes e rodízios: • Cinco hastes em formato piramidal, que permita junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com máx 11 mm de diâmetro. • Rodízios com roldana e capa injetada em Nylon, com ótima resistência à abrasão, de duplo giro, as roldanas com no mín 50 mm de diâmetro, com pista injetada em poliuretano, com haste HGA confeccionado em aço, dotado de anel elástico em aço. Possui eixo em aço horizontal de ligação entre as rodas. As partes metálicas submetidas à pintura devem receber tratamento de fosfatização à base de zinco, através de processo eletrostático com tinta epóxi pó texturizada. Resistência máxima em KG: a poltrona deverá ter resistência máxima de 170 quilogramas. Será aceito uma variação de			
--	---	--	--	--

	até 5% nas medidas. Obs. I) Para fins de verificação, a conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas deve ser comprovada por meio de certificado emitido junto à ABNT ou qualquer outro laboratório credenciado pelo INMETRO. Obs. II) Deverá conter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante a fim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Obs. III) Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo do material. Cor: Preto; Laudos e Certificados obrigatórios: I. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – em nome do fabricante dos produtos ofertados. II. Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT ou Certificação ISO 14001) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. III. Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia. IV. Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962, em plena validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.			
7	Mesa para Consultório Características gerais: • Mesa reta medindo 150cm (Largura) x 70cm (Profundidade) x 75cm (Altura). Tolerância máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. • Tampo retangular confeccionado em MDF/ MADEIRA, revestida em melamínico com espessura com espessura de 25mm, com 02 recortes circulares com diâmetro de 60mm para a passagem de cabeamento com acabamento em material rígido de PVC. • Possuem tampas removíveis com abertura para passagem dos cabos. • Bordas laterais, posterior e frontal do tampo deverão ser revestidas com fita flexível em material de PVC com mínimo de 2,5mm de espessura, coladas por sistema hotmelt. O raio da borda de contato com o usuário deverá atender a norma técnica NBR13966: 2008. • As fixações do tampo aos suportes metálicos deverão ser feitas por parafusos de rosca M6 e buchas metálicas embutidas em furações padronizadas nas faces inferiores. • Painel	40	R\$	R\$

	frontal, confeccionado em MDF/MADEIRA, revestida em melamínico com espessura com 15mm, medindo 350mm de altura. • Bordas retas, em todo o contorno, devem ser revestidas com fita em material de PVC com mínimo de 0,3mm de espessura, com o mesmo padrão de cor do painel, coladas por sistema hotmelt. • Fixação do painel nas estruturas por sistemas de dispositivos de buchas/parafusos ocultos e internos modelo Minifix. • Calha Leito eletrificável constituída com chapas metálicas de 0,9mm de espessura mínima, com tratamento de proteção à corrosões por fosfatizações orgânicas e com pintura eletrostática a pó híbrida, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem e instalação de cabeamento individual (elétrica, telefonia/dados), com orifícios para receber instalação de 2 tomadas elétricas padrão ABNT e 2 receptores modelo RJ45 para telefonia e rede de dados. • Estruturas Laterais constituídas por tubos e chapas de aço SAE 1010/1020, com tratamento de proteção à corrosões por fosfatizações orgânicas e com pintura eletrostática a pó híbrida com textura lisa. Com suportes superiores metálicos com furações padronizadas para fixação do tampo, confeccionados em tubos retangulares de 30x20 com paredes de 1,2mm de espessura mínima, com fechamento nas extremidades do tubo. • Colunas, dupla, em chapas de aço dobradas. Com vão entre as colunas para passagem vertical de cabeamento do piso ao tampo, com tampas de fechamentos laterais, sendo uma fixa (na face externa) e uma acoplável e removível manualmente. Confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm. Bases em chapa de aço de 1,2mm de espessura mínima, em peça inteira conformada em molde arqueado com extremidades arredondadas na própria chapa de aço, sem cantos vivos. Sem necessidade de uso ponteiras no acabamento das extremidades da base. • Suportes, Colunas e Base interligados por meio de processos de solda MIG, sem rebarbas aparentes. Nas extremidades inferiores da base contém sapatas antiderrapantes em nylon, que garantem regulagens de altura das estruturas para nivelamento de todo o conjunto. Apresentar a documentação técnica do mobiliário juntamente com a proposta: Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR -17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o			
--	---	--	--	--

comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do móvel, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 para mesas, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Apresentar comprovação de atendimento a NBR –14020:2002 e NBR –14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1150 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1150 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23			
---	--	--	--

	ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.			
8	Bebedouro/ Purificador Refrigerador Tensão de alimentação: 127V; Refrigeração do sistema: por meio de compressor; Material: Aço inoxidável; Capacidade: Reservatório de 20 litros Refrigeração: Sistema de refrigeração por compressor Torneiras: Torneira para água gelada e natural Dimensões: 110 cm de altura, 30 cm de largura, 30 cm de profundidade.	15	R\$	R\$
9	Longarina assento/ encosto polipropileno de assentos 03 lugares Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58mm, com espessura de 1,9mm, fabricado pelo processo de estampagem, que deve possuir uma extremidade cornificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. Pé: metal deve ser desenvolvido em tubo de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 31,75mm e com espessura de 1,5mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. O pé deve ser unido ao tubo através do processo de soldagem MIG, e possuir em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento, fabricadas em termoplástico de engenharia pela desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40mm e espessura de 1,2mm. As extremidade devem possuir uma luva cornificada de 29 x 58mm e ter espessura de 1,9mm, propiciando a união dos pés. A travessa deve dispor de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75mm, que devem ser unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento devem ser utilizados dois calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia. Todas as partes	18	R\$	R\$

metálicas da base devem receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia com pintura eletrostática epóxi. Concha: os dois assentos devem ser em forma de concha que deve ser unificada, desenvolvida com uma configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que devem modelar de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário. Deve ser constituída por compensado multilaminado de madeira com 15mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira com a estrutura, fabricadas em aço carbono e serem revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na concha devem ser fixadas duas almofadas de espuma ergonômica e flexível. A almofada do encosto deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 40mm, já o assento possui densidade de 38 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 50mm. Apoio de braços: Deve ser fixado à estrutura e ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia e possuir dimensões aproximadas de 252mm de comprimento, 50mm de largura e 4,5mm de espessura. Apresentar a documentação técnica do mobiliário juntamente com a proposta: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 –Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura -padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de			
---	--	--	--

	ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório.			
10	Escada de 7 degraus Escada tipo portátil, autossustentável de uso individual, fabricada conforme requisitos da série de normas NBR 16308/2014, com as seguintes especificações e dimensões: • Fabricado com alumínio leve resistente com plataforma de polipropileno ou de alumínio; • Suportar o peso de até 150 kg. • Ser leve e dobrável; • Possuir pés, degraus e plataformas antiderrapantes; • Travamento automático da plataforma; • Dimensões mínimas para escadas de 7 (sete) degraus de 30cm entre degraus e altura da plataforma (em relação ao piso, quando aberta) de 210 cm; • Os degraus devem ser paralelos e nivelados; • Possuir Certificação do INMETRO.	12	R\$	R\$
11	Ar Condicionado, split capacidade/ciclo 12.000 BTUs Aparelho de ar-condicionado capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, Filtro de ar removível e lavável, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Controle remoto com display LCD. Condensadora retangular ou cilíndrica com serpentina de cobre. Dimensões da Unidade Interna: 80 cm de largura, 28 cm de altura, 20 cm de profundidade; Dimensões da Unidade Externa: 78 cm de largura, 54 cm de altura, 30 cm de profundidade; Para Instalação: Kit para Instalação.	25	R\$	R\$
12	Geladeira comercial de 4 portas com pés reguláveis Tipo: Geladeira comercial vertical de 4 portas; Capacidade: 800 litros Material: Aço inoxidável	31	R\$	R\$

	Refrigeração: Sistema de refrigeração forçada Controle de Temperatura: Digital, faixa de 0°C a 10°C Portas: 4 portas com fechamento automático Prateleiras: 8 prateleiras ajustáveis Alimentação: 127V Dimensões: 200 cm de altura, 120 cm de largura, 80 cm de profundidade Cor: Inox			
13	Termohigrômetro Tipo: digital portátil; Fonte alimentação: pilha de 1,5V; Medidas: altura 97mm, comprimento 65mm, espessura 20mm; Faixa temperatura interna: 0 °C a +50 °C; Faixa temperatura externa: -50 °C a +70 °C; Faixa medição umidade relativa: 20 a 99% Características adicionais: leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão de 1° C / 10% RH; Display triplo, temperatura interna e externa em °C e °F, sensor para temperatura externa.	51	R\$	R\$
14	Paletes, material de polipropileno ou polietileno Material de confecção em polipropileno ou polietileno de alta densidade; Dimensão: • Largura: 100cm; • Altura: 15cm; • Comprimento: 120cm. Capacidade: 1000 Kg.	170	R\$	R\$
15	Projektor Multimídia (Datashow) Projektor Multimídia (Datashow), em linha de produção pelo fabricante, destinado a apresentações audiovisuais em salas de reunião, salas de aula, etc. Com características mínimas: • Tecnologia - LCD ou DLP; • Luminosidade (brilho) - Mínima 3000 ANSI Lumens; • Taxa de Contraste - Mínima de 500:1; • Resolução - Mínima XGA (1024 x 768); • Aspecto - Mínima 4:3 (suporta 16:9); • Resolução Mínima 1920 x 1080; • Método de Projeção - Teto/mesa, frontal/traseiro; • Lentes - Manual, F-N: 1.5 – 1.7 (mínimo) • Foco - 16 – 20 mm (mínimo) • Zoom - 1.0 – 1.2 Ótico Lâmpada: com o mínimo de 200 (duzentos) Watts, com vida útil mínima de 10.000 (dez mil horas) horas em modo normal, possuir mecanismo de resfriamento para a proteção da lâmpada, permitindo que o projetor possa ser desligado imediatamente sem a necessidade de espera para ventilação; Projeção: Mínima ajustável de 30 (trinta) até 300 (trezentas) polegadas na diagonal; • Distância de projeção: 0,8m a 9 metros; • Correção Keystone horizontal e vertical, ou automática (mínimo +- 30°); • Reprodução de Cor: mínima 24 bit, 16.7 Milhões; • Compatibilidade de Vídeo - Mínima NTSC, NTCS 4.43, PAL- M, PAL-N, PAL-60, SECAM; Painel de Controle: Deverá possuir painel de controle com ajustes na tela através	21	R\$	R\$

	de painel no corpo do projetor; Controle Remoto: power, ajustes, congelar, zoom digital, pg up/down. Interfaces/Áudio/Rede: Conexão com computadores (PC e Mac); Auto-falante mínimo: 2W; Conexões: HDMI, VGA, USB, áudio e vídeo composto; Alimentação Elétrica: Deverá operar em rede de 110V; Softwares e Opcionais inclusos; Deve acompanhar: • Manuais de instalação e do usuário em português; • Cabo de alimentação mínimo 1,5m, em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.136:2002 (Novo padrão brasileiro); • Cabo VGA; • Maleta para acomodação adequada e transporte do equipamento; • Capa de proteção da lente; • Controle Remoto; • Ser compatível com Microsoft Windows XP e sistemas superiores. Garantia: mínima de 12 (doze) meses para todo o equipamento e 90 (noventa) dias para lâmpadas.			
			R\$	R\$

CLAUSULA QUARTA- ENTREGA DOS BENS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

4.1. O bem deve ser entregue em 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

4.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM

4.2.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado/SESPA, situado na Av. José Bonifácio-Almoxarifado Central), bairro Guamá, CEP: 66063-425, Belém-Pará.

4.2.2. Hora: Horário comercial - 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. A licitante vencedora deverá confirmar a data e o horário previsto para a entrega do objeto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2.3. O contratado deverá prestar garantia dos bens de no mínimo 12 meses, a partir do seu recebimento, instalação e treinamento pela contratante.

CLAUSULA QUINTA - PREÇO

O valor global do contrato é R\$ xxxxxxxxxxxx (xx) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLAUSULA SEXTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de 2024 na classificação:Funcional Programática: 10.303.1507.2326, elemento de Despesa: 449052. Plano Interno: 1020002326E e Fonte de Recurso Federal: 02 601 0000 49 008852.

CLAUSULA SÉTIMA: REAJUSTE

O contratado não será reajustado.

CLAUSULA OITAVA- PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O pagamento será creditado em favor do contratado por meio de ordem bancária em conta específica do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), constando o nome/número da agência, local e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do

Decreto Estadual nº 877 de 31.03.2008.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4. Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa DO CONTRATADO.

8.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12. A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLAUSULA NONA- GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, S 1º. da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2. A garantia corresponderá a 5% do valor atualizado do contrato.

9.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE.

9.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, O CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, O CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de x dias úteis (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.7. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9. Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10. A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de x dias úteis (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLAUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As PARTES tem a obrigação de:

CONTRATANTE	CONTRATADO
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.	Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de Referência.	Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
Notificar O CONTRATADO sobre vícios, efeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.	Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.	Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou

	informações por eles solicitados.
Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.	No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE Ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
	Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o contratado deverá ao contratante os seguintes documento:
	1 Prova de regularidade relativa à seguridade Social
	2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
	3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
	4. Certidão de Regularidade do FGTS.
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
	6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
	Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplimento não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
	Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
	Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

	Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da revidência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
	Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
	Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
	Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Responsabilidade por danos

11.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO COM terceiros é exclusivamente sua.

11.3. O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do contratado a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÕES	PENALIDADES
a- Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* ” Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.

b- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
c- Dar causa à inexecução total do contrato.	
d- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
E Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
F- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
g- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	
h- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
i- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
j- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.	
k- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame	

12.1. O atraso superior a x dias **corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATADO.

12.3. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

MULTA	
<i>Moratória</i>	Compensatória
<i>a.</i> x% (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias). <i>b.</i> x% (inserir o percentual) sobre o valor total	x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	
--	--

12.4. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.6. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.7. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com O CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. No prazo de 15 dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Caso haja interesse público, O CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3. As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4. Na hipótese do item 14.3, O CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelos servidores:

- 1- Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula e lotação;
- 2- Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula e lotação;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.922/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLAUSULA DECIMA DECIMA SETIMA: TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à **CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLAUSULA DECIMA OITAVA- DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

18.2. Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA DECIMA NONA- VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do termo.

CLASULA VIGÉSIMA; FORO

Os PARTES elegem o foro da Comarca de Belém—PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém-PA, de de 2024.

CONTRATADA
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

EDNEY MENDES PEREIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574
Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone _____, fax _____, e-mail _____

Representante:

Item	Especificação / Nome Comercial / Marca / Fabricante / Validade / Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Especificação detalhada do objeto			
VALOR TOTAL EM REAL				
Valor por extenso				

1. Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C: _____

2. Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 90 dias);

3. Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

5. A garantia dos produtos é de: _____

6. Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

7. A proposta deve demonstrar expressamente o valor da dedução correspondente ao ICMS, conforme Convênio ICMS 87/02, quando couber, o preço deve ser calculado aplicando-se a desoneração do imposto (Acórdão Nº 140/2012 - TCU – Plenário).

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo IV como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação do item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)